



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARMVA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Gerência de Planejamento Metropolitano

Processo SEI nº 2460.01.0000147/2023-13

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (Agência RMVA), torna público o processo de seleção de participantes para a 33ª Exposição Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços – Expo Usipa, que acontecerá no endereço Av. João Cláudio Teixeira Salles, 801, Horto, Ipatinga/MG, CEP: 35160-307, de 19 a 22 de julho de 2023, a ser regido por este Edital, seus anexos e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar grupos de empreendimentos articulados que ofereçam produtos turísticos integrados e promovam experiências turísticas na Região Metropolitana do Vale do Aço, representados por associações, empresas, sindicatos, cooperativas ou coletivos ou grupos informais para utilização gratuita de um espaço coletivo em um estande com 60m² adquirido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço;

1.2. Os espaços serão destinados à comercialização e à divulgação de produtos turísticos da Região Metropolitana do Vale do Aço na 33ª Expo Usipa, evento que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, em prol de fomentar a promoção do turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, tem participado e apoiado ações no segmento em seus municípios de abrangência. Nesse sentido, está sendo proposta a aquisição de um estande na 33ª Expo Usipa para por meio de chamamento público disponibilizar espaço para empresas e instituições exporem e comercializarem seus produtos turísticos.

2.2. A Expo Usipa é reconhecidamente uma das mais importantes exposições da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços de Minas Gerais, sendo um evento que atrai público de todo o país, e até do exterior, em busca de negócios na Região Metropolitana do Vale do Aço.

2.3. Conforme a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o setor turístico em 2019 gerou 7.894 empregos na RMVA e seu colar metropolitano distribuídos em 1.242 estabelecimentos. Neste cenário, o setor participa com 5,6% do total de empregos gerados nos 28 municípios de abrangência da Agência RMVA.

2.4. Além do exposto, a proposta promove o fortalecimento do Programa de Regionalização do Turismo de Minas Gerais, que define que a roteirização turística contribui para o aumento da visitação, do tempo de permanência e do gasto médio do turista nos destinos brasileiros. Possibilita, também, em médio prazo, melhor distribuição de renda, favorece a geração e ampliação de postos de trabalhos, a promoção da inclusão social e a redução das desigualdades regionais e sociais.

2.5. Assim, a participação na feira tem potencial de promover a conexão do setor turístico com a sociedade civil e representantes de diversos segmentos, além da divulgação do destino em si. As feiras regionais são locais importantes para a transformação dos destinos turísticos e alavancam oportunidades que vão além da concretização de negócios imediatos.

3. DA OPORTUNIDADE

Para o estande na 33ª Expo Usipa, será disponibilizada uma área total de 60m² a ser compartilhada entre os grupos de empreendimentos articulados, para divulgação e comercialização dos produtos turísticos da Região Metropolitana do Vale do Aço.

3.1. Os participantes deverão seguir o manual do expositor disponibilizado pela Comissão Organizadora, bem como fornecer a documentação exigida e seguir as orientações constantes neste edital.

4. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4.1. A 33ª Expo Usipa – Edição 2023 ocorrerá no período de 19 a 22 de julho de 2023, nas dependências da Associação Esportiva e Recreativa Usipa - USIPA, em Ipatinga (MG), nos seguintes horários:

4.1.1. Nos dias 19 a 21/07/23 – 18h às 23h;

4.1.2. No dia 22/07/2023 – 13h às 17h;

4.2. Durante o período informado no item 4.1 serão expostos e comercializados produtos e serviços dos selecionados pela Comissão Organizadora e daqueles convidados pelos realizadores, devendo ser cumprido rigorosamente o horário estabelecido para o funcionamento dos estandes.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES

5.1. A inscrição neste processo dará direito a pleitear o uso de um espaço compartilhado em estande de 60 m² na 33ª Expo Usipa, para divulgação e comercialização de produtos turísticos;

5.2. O interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição presente neste edital, conforme ANEXO I;

5.3. Cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição e avaliação do edital, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Organizadora.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público apenas grupos organizados de empreendimentos que trabalham em parceria com outros empreendimentos locais que ofereçam produtos turísticos integrados e promovam experiências turísticas no Vale do Aço;

6.2. Cada empreendimento, ou grupo de empreendimentos deverá:

6.2.1. Trabalhar em parceria com 3 ou mais empreendimentos locais para compor o produto turístico final;

6.2.2. Indicar um responsável que será o interlocutor do grupo;

6.2.3. Atuar em municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço ou do Colar Metropolitana que sejam associados ao Circuito Turístico Mata Atlântica;

6.2.4. Comprovar que é formado por empresas caracterizadas como ME/EPP, conforme art. 48, inciso I, da LC 123/2006 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Preencher o formulário de inscrição presente no endereço eletrônico

https://www.agenciarmva.mg.gov.br/categoria_padrao/edital-de-chamamento-publico-no-01-2023/, e anexar os seguintes documentos:

- 7.1.1. Três fotos de cada produto que será exposto;
- 7.1.2. Declaração preenchida conforme ANEXO II que possui produtos turísticos vinculados a um grupo de empresas articuladas e que promove experiências turísticas no Vale do Aço. A declaração será feita pelo responsável do grupo e assinada por todas as empresas que participarão do evento;
- 7.1.3. Termo de compromisso/autorização preenchido conforme ANEXO III. O termo será feito pelo responsável do grupo e assinada por todas as empresas que participarão do evento;
- 7.2. Todos os documentos deverão ser anexados ao formulário de Inscrição no formato PDF em boa resolução. Documentos ilegíveis serão desclassificados pela Comissão Organizadora.
- 7.3. As inscrições poderão ser realizadas **no período de 05 dias úteis após a publicação deste edital**, exclusivamente por meio do e-mail desenvolvimento@agenciarmva.mg.gov.br.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

- 8.1. Após o período de inscrições, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão Organizadora, instituída pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço para este fim.
- 8.2. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Organizadora poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
 - 8.2.1. O resultado de cada etapa de seleção será publicado no site oficial da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.
 - 8.2.2. Os recursos contra a lista provisória de selecionados deverão ser apresentados, por e-mail, no endereço desenvolvimento@agenciarmva.mg.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data da divulgação da lista provisória.
- 8.3. O resultado final da seleção será publicado no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Gerais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Todas as peças expostas no evento deverão possuir etiquetas de preço.
- 9.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas, tais como passagens, traslados, hospedagem e alimentação, durante todo o evento.
- 9.3. Os selecionados deverão obrigatoriamente participar de reunião de alinhamento, em data a ser comunicada pela Comissão Organizadora.
- 9.4. O período para disposição dos produtos no estande será do dia 17/07/23, às 8h, até o dia 18/07/23, às 17h.
- 9.5. Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os expositores.
- 9.6. Após a finalização da 33ª Expo Usipa, peças que não foram comercializadas deverão ser recolhidas do local do evento.
- 9.7. Os pedidos de esclarecimentos ou recursos contra a lista provisória poderão ser realizados por qualquer inscrito neste certame, e deverão ser enviados, por escrito, ao e-mail desenvolvimento@agenciarmva.mg.gov.br.
- 9.8. Não serão aceitos recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pela empresa ou entidade representada.
- 9.9. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão dos direitos de recurso,

impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

9.10. A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais no preenchimento formulário de inscrição.

9.11. Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão disponibilizados no site oficial da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.

9.12. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.13. A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, para conhecimento.

9.14. A entidade representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.15. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.

9.16. Fica eleito o foro da cidade de Ipatinga para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital.

9.17. A publicação do extrato do presente instrumento será feita no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Gerais.

Mauro Sérgio Guimarães

Diretor Geral

ANEXOS AO EDITAL

1. ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- Nome do grupo:

2- Relação das empresas do grupo que pretendem enviar produtos turísticos para o eventos:

Empresa:	
CNPJ/CPF:	
Cadastro do Produtor Rural (caso houver):	
Endereço:	
Telefone:	
Email:	
Responsável:	

3- Descreva os produtos e serviços que serão expostos e comercializados pelo grupo na 33ª Expo Usipa:

2. ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCER A UM GRUPO DE EMPRESAS ARTICULADAS E QUE PROMOVAM EXPERIÊNCIAS TURÍSTICAS NO VALE DO AÇO

Eu _____, portador do CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ nº _____, estabelecida na cidade de _____/_____, declaro possuir produtos turísticos vinculados a um grupo de empresas articuladas e que promovam experiências turísticas na Região Metropolitana do Vale do Aço.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do Responsável pelo Grupo e dos demais participantes

3. ANEXO 4 - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO/AUTORIZAÇÃO

Eu _____, portador do CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ nº _____, estabelecida na cidade de _____/_____, comprometo-me a cumprir as disposições previstas neste regulamento e as regras impostas pela Comissão Organizadora, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- mobilizar os empresários do grupo para garantir a exposição e comercialização dos produtos;
- preparar os produtos para exposição e comercialização, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada.

Assumo, também, ter ciência de que:

- os produtos serão expostos em espaço compartilhado, e serão comercializadas por integrantes do grupo, segundo as orientações dos membros da Comissão Organizadora;
- os produtos não estarão segurados em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- não há ônus à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, ou ao Governo do Estado de Minas Gerais, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização;
- todos os produtos encaminhados para a feira estarão em exposição para a comercialização e devem ser etiquetadas com os preços de venda;

AUTORIZO, de forma gratuita e sem qualquer ônus, à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço a utilização de minha(s) imagem(ns) e/ou voz, se houver, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornais, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), internet, banco de dados informatizados, multimídia, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem. A presente autorização e cessão são outorgadas livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo à autorizada qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do Responsável pelo Grupo e dos demais participantes



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Guimarães, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68721464** e o código CRC **5139F543**.

Referência: Processo nº 2460.01.0000147/2023-13

SEI nº 68721464